



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (0xx38) 3758-1279

CEP 39 220-000 - Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município de Augusto de Lima – MG para o exercício de 2019 e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO DE LIMA, Estado de Minas Gerais, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de definir os prazos para recolhimento de tributos e a prestação de informações ao fisco municipal em conformidade com o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município para o exercício de 2019, conforme discriminado abaixo, restando notificados do lançamento de ofício, referente aos tributos da competência do Município de Augusto de Lima – MG.

IPTU

- Cota única: pagamento até 10 de julho de 2019, com desconto de 20%;
- Parcelamento observar artigo 16, §2º do Código Tributário Municipal.

ISS

- Autônomos, empresas, comerciais, individuais e prestadores de serviços: cota única com vencimento em 10 de julho de 2019, ou pagamento mensal.

TAXAS/SERVIÇOS URBANOS

- Cota única mediante requerimento.

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- Cota única, com vencimento em 31 de janeiro de 2019.

TAXA SANITÁRIA

- Cota única anual mediante requerimento ou vencimento da anteriormente concedida.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (0xx38) 3758-1279

CEP 39 220-000 - Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, por afixação nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 01/2018.

Augusto de Lima, 07 de janeiro de 2019.

JOÃO CARLOS BATISTA BORGES

Prefeito Municipal de Augusto de Lima – MG.

